

**DECRETO n.º 1.138 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade do desligamento por razões pessoais de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Alto Caparaó-MG;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do Decreto nº 1.125 de Março de 2025;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam Desligados os seguintes membros do CACS/ FUNDEB do Município de Alto Caparaó-MG:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- JOYCE CÉZAR DA COSTA - SUPLENTE

**II- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

- MAIKELEN PINHEIRO MARTINS- TITULAR

- APARECIDA JUSTINA DE SOUZA – TITULAR

- GEANE EMERICH DOS S. LOVANTINO- SUPLENTE

- NITHELI REIS DE MORAES DE OLIVEIRA - SUPLENTE

**III – REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DO MUNICÍPIO:**

- CHARLINE DE FÁTIMA C. PEIXOTO – SUPLENTE

- EUDILAINE EMERICH LOUZADA - SUPLENTE

**IV – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**




- THALIA CLER LOUZADA - SUPLENTE

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó:MG, 14 de abril de 2025.

  
**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Cerifico que o(a) <u>Decreto nº 129/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do nº 09 sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal nº 157/2002. Douté Alto Caparaó - MG, 14 de <u>Abril</u> de 2025
 Ananias de Sá